

MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR: centralidade na família ou na mulher?

Thiago Prisco*

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a matricialidade sociofamiliar da Assistência Social, para isso realiza uma breve contextualização acerca do debate contemporâneo sobre famílias para, em um segundo momento, problematizar a questão da centralidade dessa matricialidade. Sendo assim, busca refletir se a almejada centralidade da Assistência Social é de fato sobre a família. A reflexão que se apresenta indica que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004 e os seus agentes tem adotado uma abordagem familista no trato com as famílias e tem privilegiado, principalmente, em suas intervenções à mulher-mãe em detrimento dos demais membros do grupo familiar.

155

Palavras-chave: *Assistência Social. Famílias. Matricialidade sociofamiliar. Gênero.*

MATRICIALIDAD SOCIAL FAMILIAR: centralización en la familia o en la mujer?

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar la matricialidad social y familiar de la Asistencia Social, para ello realiza una breve reseña sobre el debate contemporáneo sobre las familias para,

* Graduado em Serviço Social pelo Centro Universitário UMA. Pós-graduando em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça pela Universidade Federal de Viçosa – UFV. Analista de políticas públicas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e conselheiro do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MG.

en una segunda etapa, discutir el tema de la centralidad de este matricialidad. Por lo tanto, trata de reflexionar si la centralidad deseada de la Asistencia Social es de hecho sobre la familia. La reflexión que aparece indica que la Política Nacional de Asistencia Social - PNAS 2004 y sus agentes ha adoptado un enfoque familista en el trato con las familias y se ha centrado principalmente en sus intervenciones a la madre en detrimento de los otros miembros de grupo familiar.

Palabras clave: *Asistencia Social. Familias. Matricialidad social familiar. Género.*

FAMILY SOCIAL MATRIX: centrality in the family or woman?

ABSTRACT

156

This article aims to analyze the social and family social matrix of Social Assistance, for it performs a brief background about the contemporary debate on families to, in a second stage, discuss the issue of the centrality of this family social matrix. The text makes a brief picture that contemporary debate on families and the state forward posture to this question, in order to support the discussion on the aforementioned centrality. The reflection that appears indicates that the Política Nacional de Assistência Social – PNAS of 2004 and its agents have taken a familista approach in dealing with families and has focused mainly on their approaches to woman-mother to the detriment of other members of the group family.

Keywords: *Social Assistance. Families. Family social matrix. Gender.*

1 INTRODUÇÃO

O estudo sobre famílias não é algo novo e nem ausente de complexidade, principalmente por haver uma infinidade de meios e de abordagens metodológicas possíveis. Todavia, realizar tal discussão se torna cada vez mais urgente para os profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ainda mais levando em consideração a diretriz da matricialidade sociofamiliar e seus desdobramentos na Assistência Social.

Este artigo realiza uma contextualização do tema na tentativa de compreender o debate contemporâneo sobre famílias e, mais especificamente, avalia a questão da centralidade na família posta pela Assistência Social como um dos mecanismos de organização essenciais e imprescindíveis a este sistema.

Outrossim, busca-se atingir um objetivo de ordem prática, qual seja: conduzir profissionais à reflexão crítica, uma vez que não é possível ter uma prática profissional coerente se a teoria não fornecer um bom embasamento.

157

Deste modo, buscou-se realizar uma reflexão crítica a partir de referências reconhecidas neste campo de estudo, apresentando os principais elementos questionáveis da matricialidade sociofamiliar, projetada e operacionalizada no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Espera-se que tal debate possa inquietar os leitores deste trabalho a ponto de fazê-los refletir sobre a sua prática profissional e que essa reflexão adentre seu *modus operandi*, possibilitando uma nova forma de trabalhar com famílias, que tente reduzir as diversas formas de opressão e que respeite e valorize os seus diversos modos de ser.

2 UM BREVE RETRATO ACERCA DO DEBATE CONTEMPORÂNEO SOBRE FAMÍLIAS

É recorrente na sociedade o uso de designações estigmatizantes para famílias que não se adaptam ao modelo hegemônico e instituído socialmente. Tais famílias são designadas como desorganizadas, disfuncionais, desestruturadas, incompletas, patológicas, doentes, anormais, etc. Essas designações surgem da não correspondência de parcela significativa dos grupos familiares ao modelo funcionalista e estruturalista, que concebe um modelo único e ideal de família. Muitas famílias são situadas fora do padrão de normalidade uma vez que não correspondem ao modelo ideal tão veiculado pelos meios de comunicação de massa. Logo, as famílias que não correspondem ao modelo nuclear são desconsideradas como famílias harmônicas. (CALDERÓN; GUIMARÃES, 1994).

158

Ainda sobre essa questão, Mioto avalia que a prática de categorizar famílias “[...] se encontra fortemente arraigada tanto no senso comum como nas propostas dos políticos e dos técnicos responsáveis pela formulação de políticas sociais e organização de serviços”. (MIOTO, 2004, p. 51).

O modelo conversador de família ganhou força e legitimidade com o apoio e com a organização de setores conservadores da sociedade, tornando-se defensores incontestes da estrutura familiar nuclear, inclusive de forma atemporal e com intensa negação dos processos históricos e sociais pelos quais passaram e passam as famílias no Brasil e no mundo. Desta maneira, como alerta Neder (1994):

Parte-se, portanto, da idéia de que não existe, histórica e antropológicamente falando, um modelo - padrão de organização familiar; não existe a família regular. Menos ainda que o padrão europeu de família patriarcal, do qual deriva a família nuclear burguesa (que a moral vitoriana da sociedade inglesa no século XIX atualizou histórica-

mente para os tempos modernos), seja a única possibilidade histórica de organização familiar a orientar a vida cotidiana no caminho do progresso e da modernidade. (NEDER, 1994, p. 28).

Deste modo, há o reforço de um modelo dicotômico de família, estruturalmente maniqueísta, que em nada respeita o pluralismo e a diversidade em que se apóiam os grupos familiares, quais sejam: família regular X família irregular.

Por conseguinte, uma das formas que o Estado encontrou, ao longo do tempo, para interferir nas famílias ditas irregulares foi a “[...] difusão de uma cultura de especialistas nos aparatos policiais e assistenciais do Estado destinados especialmente às classes populares” (MIOTO, 2010, p.45). Consequentemente, surgem, deste modo, instâncias de policiamento das famílias com vistas a puni-las ou corrigi-las por apresentarem características mais próximas ao modelo irregular do que ao regular.

159

Refletindo sobre essa abordagem, Sawaia (2010) informa acerca do

[...] risco da culpabilizar e sobrecarregar a família como negociadora, provedora, cuidadora, avançadora, lugar do acolhimento. E não se pode esquecer também do perigo das idealizações e dos estereótipos sobre a vida em família [...]. (SAWAIA, 2010, p. 45).

Nesta linha de raciocínio, o modelo tradicional de família, compreendido como funcional, é aquele que possui papéis definidos e inalterados. Logo, neste caso, o homem é tido como o provedor da família, ocupando o espaço da produção social, e a mulher, inversamente, o lugar da reprodução, ficando a seu cargo o cuidado dos filhos, do marido e da casa. Modelo este que é uma assimilação ao padrão físico-biológico e que remonta aos tempos antigos.

Nesta perspectiva, Esping-Andersen (1995) afirma que o modelo convencional de família, que tem o homem como provedor, está em declínio em razão da diversidade e alteração estrutural que vem sofrendo o ciclo de vida.

Por sua vez, Mioto (2004), discorrendo sobre famílias, expõe que

apesar das mudanças na estrutura, a expectativa social relacionada às suas tarefas e obrigações continua preservada. Ou seja, espera-se um mesmo padrão de funcionalidade, independentemente do lugar em que estão localizadas na linha da estratificação social, calcada em postulações culturais tradicionais referentes aos papéis paterno e, principalmente, materno. (MIOTO, 2004, p. 53).

Diante disso, torna-se evidente a confusão que muitos segmentos constroem em torno do debate sobre famílias, revelando uma clara “[...] dificuldade de romper com o modelo idealizado e naturalizado acerca dessa instituição [...]” (SARTI, 2010, p. 26).

160

Na atualidade, a concepção de arranjos familiares traz em si uma nova forma de ver e de existir como família. Isso quer dizer que para se ter o status de família não é necessário corresponder ao paradigma nuclear e, tampouco, que este grupo seja formado por pessoas do mesmo sangue/hereditariedade. Com isso, pode-se entender que não existe um protótipo de família, mas que, simplesmente, existem famílias e que estas são formadas por diversos arranjos, superando os modelos elencados por muitos estudiosos, podendo ou não oferecer proteção aos seus membros. Logo, a garantia da proteção social ao conjunto de indivíduos de uma família está para muito além da forma em que se organizam. Como menciona Sarti (2010, p. 25), “[...] a família contemporânea comporta uma enorme elasticidade”.

De acordo com esta autora, é imprescindível que as famílias contemporâneas, especialmente aquelas em situação de

vulnerabilidade social, sejam pensadas para além da ideia de núcleo familiar, propondo, assim, pensá-las como rede, uma vez que sua mobilização cotidiana supera os limites da casa. (SARTI, 2010).

E é nesse horizonte de pensar a família como rede que emerge o debate contemporâneo sobre a inserção das famílias nas políticas públicas, já que, desta forma, o espaço do domicílio deixa de ser aquele tradicionalmente privado, cuja ideia remonta da Grécia Antiga, para se compor com o público.

Esping-Andersen (1991) infere que a escolha do Estado pelas famílias surgiu de forma mais contundente no Estado de Bem-Estar Social, e, mais especificamente, entre os *welfare estate* residuais. Neste modelo, o Estado assume a responsabilidade, prioritariamente, sobre as famílias que compõem os grupos marginalizados em razão do mercado e da família não conseguirem garantir a proteção social. Desta forma, configura-se como uma abordagem que corresponde ao princípio da subsidiariedade, ou seja, “[...] o Estado só interfere quando a capacidade da família servir seus membros se exaure”. (ESPING-ANDERSEN, 1991, p. 109).

161

A partir desse esclarecimento, são apresentadas duas abordagens centrais em termos de políticas públicas para as famílias, quais sejam: familismo x desfamiliarização. Passos colabora com a explicação dessas terminologias, ao afirmar que

pode-se continuar internalizando o cuidado no âmbito privado e aumentar a responsabilização da família na função de cuidar (familismo), ou pode-se externalizar os cuidados do âmbito doméstico através da provisão pública ou de mercado dos serviços de cuidados (desfamiliarização). (PASSO, 2015, p. 2-3).

Essas duas abordagens, por vezes, aparecem conjuntamente na execução de uma mesma política, por outras contrapostas. Os

rebatimentos de ambas as práticas sobre as famílias são inúmeras e ainda se constituem como uma arena de conflitos entre os pesquisadores do tema e não é o objetivo deste trabalho aprofundar nessa discussão.

3 O DEBATE SOBRE FAMÍLIAS NO SUAS: centralidade na família ou na mulher?

O debate sobre a matricialidade sociofamiliar e a centralidade na mulher, nos últimos tempos, vem aparecendo de forma permanente nas publicações de pesquisadores e profissionais da área. Inclusive neste debate está a questão do suposto familismo presente na política pública de Assistência Social.

162 De acordo com Mito, “[...] a Assistência Social estabelece-se ou aparece no momento em que a família fracassa na provisão do bem-estar social para os seus membros” (2011, p. 110, 111), configurando-se, desta maneira, como uma política de ajuda pública, logo, familista. Assim sendo, “[...] no momento em que o Estado que sair da arena da provisão de bem-estar social, chama-se a família, novamente, para entrar em ação”. (MIOTO, 2011, p. 113).

Nesta concepção, a família assume o papel de pilastra da proteção social e o Estado surge para ajudá-la a dar conta dessa responsabilidade, uma vez que, supostamente, ela fracassou nessa função. Como alertam Castilho e Carlotto, nesse modelo de proteção social “ela é o pilar central da proteção social” (2010, p. 18), e mais, “[...] é o pilar central na tríade composta também pelo Estado e o mercado”. (CASTILHO; CARLOTTO, 2010, p.13).

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) é contundente ao enumerar a centralidade na família como um das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tal diretriz cumpre duas funções, uma de natureza ideológica (concepção) e outra prático-

operativa (implementação), ao afirmar a “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos” (BRASIL, 2004, p. 33). Isso quer dizer que essa diretriz deve estar presente na definição de agenda, formulação, implementação e avaliação da política de Assistência Social.

Ao discorrer sobre a matricialidade sociofamiliar, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2004) confere centralidade à família nas ações da política de Assistência Social por compreendê-la como sujeito de direitos. Reconhece, como família, um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade.

Destarte, é muito explícito que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) recorra ao critério da ajuda pública em seu texto, quando aponta ser o objetivo central da Assistência Social dar condições à família de tornar-se preventiva, protetora e promotora de seus membros, a fim de alcançar condições de sustentabilidade. (BRASIL, 2004).

163

Mioto (2011) avalia que a Assistência Social, segundo esta concepção, acontece de forma temporária e compensatória. Desta maneira, quando a família atingir padrões desejáveis de prevenção, proteção e promoção, o Estado pode adotar outra atitude em face dela.

O texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), como já observado, carrega um forte conteúdo familista, e, com isso, não se pretende retirar o mérito desta política por avanços significativos que promoveu no interior da Assistência Social, principalmente ao reconhecer a pluralidade dos modelos de famílias e possibilitar a participação do Estado no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e risco que enfrentam.

Mas, se pretendia garantir proteção às famílias pelo Estado, parece ocorrer o contrário, ou seja: as famílias precisam convencê-lo de serem capazes de garantir a proteção social aos seus membros. E é aí que surge o grande problema: dentro da matricialidade sociofamiliar parece ter se elegido uma matricialidade *sociofeminina*, em que a mulher é responsável por garantir o sucesso ou o fracasso da proteção familiar. Isso ganha força com a publicação da Lei 13.014, de 21 de julho de 2014, Art. 1º A, que altera a Lei 7.842, de 07 de dezembro de 1993, incluindo o Art. 40-A, que reza: “Os benefícios monetários decorrentes do disposto nos arts. 22, 24-C e 25 desta Lei serão pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível”. (BRASIL, 2014). Tal publicação coloca a mulher, mais uma vez, no lugar de gestora do lar e de responsável por dar respostas ao Estado sobre o sucesso ou fracasso de sua família, por mais que a tentativa tenha sido de empoderá-la mediante a renda.

164 Se a questão da centralidade na família já traz problemas analíticos à Assistência Social, a centralidade na mulher, certamente, traz discussões ainda mais complexas. Carloto e Mariano (2008) identificam que as mulheres são o principal alvo da política de Assistência Social, sendo elas as principais interlocutoras para a titularidade no Programa Bolsa Família e também por responder a quaisquer implicações que este programa venha a ter. As autoras observam que “[...] a mulher-mãe ainda é e continua sendo a interpelada para a participação nas atividades desenvolvidas pelo cumprimento dos critérios de permanência nos programas”. (CARLOTO; MARIANO, 2008, p. 153).

Carloto e Mariano (2008) apresentam que há aspectos positivos e negativos nessa titularidade dada às mulheres nos programas sociais. Como ponto positivo, apontam a valorização das mulheres ao permitir o acesso à renda e ao crédito. Por outro lado, inferem que “a centralidade na mulher-mãe reforça estereótipos sobre a

condição feminina dentro de um viés biologicista que coloca como predisposições naturais a função de boa cuidadora no âmbito privado/doméstico". (CARLOTO; MARIANAO, 2008, p. 161).

Desta forma, de modo prático, o que se chama de família na Assistência Social não corresponde à perspectiva de família, apontada nos documentos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), já que as ações estão concentradas sobre uma única pessoa, a mulher. O que não deixa de ser um reforço ao modelo matrilinear de família e à desresponsabilização do homem pelo cuidado e pela reprodução social. Em tese,

[...] perante a política de assistência social, a família é identificada pela figura da mulher, e não pela do homem. E a mulher, por sua vez, é considerada com base nas funções maternas, o que fixa e essencializa o sujeito mulher, vinculando-o à maternidade. (CARLOTO; MARIANO, 2009, p. 907).

165

Tampouco, quando se dá a existência de homens na família, inclusive chefiando-a, a responsabilidade é compartilhada entre ele e a mulher. O que aponta mais uma deficiência da Assistência Social em torno do debate sobre a matricialidade sociofamiliar, configurando-se como uma política para mulheres, sem atingir a transversalidade de gênero. Assunto este urgente no cenário contemporâneo.

Mioto (2010) elabora uma reflexão acerca desse tema ao dizer que

[...] os serviços continuam se movimentando a partir de expectativas relacionados aos papéis típicos de uma concepção funcional de família, em que a mulher-mãe é responsável pelo cuidado e educação dos filhos e o homem-pai, pelo provimento e exercício da autoridade familiar. Assim, o desempenho dessas funções está fortemente vinculado a julgamentos morais, principalmente em relação à figura materna. Sobre esta recai toda a sobrecarga da função de provimento quando a

figura paterna é ausente". (MIOTO, 2010, p. 53-54).

Para além dessas questões, algo importante a observar é o próprio uso da palavra matricialidade para indicar a centralidade na família na Assistência Social. O que vem a ser matricialidade? Qual sentido tem o radical desta palavra? Ela indica algo essencialmente feminino! E curioso é que assim tem se dado na implementação dessa política. O feminino tem sido a centralidade da Assistência Social, mas de forma a reproduzir as desigualdades de gênero que afligem as mulheres na vida em sociedade.

Um exemplo claro e prático desta problemática é o cadastramento familiar realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em que se tem a opção por cadastrar a mulher como referência familiar, por mais que, em muitas famílias, de forma prática, ela não ocupe este lugar. O que se realiza de forma corrente na Assistência Social ocorre de forma diferenciada nas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nas quais a informação surge a partir da indicação da mulher, pelo grupo familiar, como pessoa de referência da família, logo, ocupa este espaço de forma legitimada. É cediço que são as mulheres que procuram o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na maioria das vezes, para realizar o cadastro, entretanto parece não haver interesse da Assistência Social em investigar e analisar de forma crítica o porquê dessa busca, com frequência, partir delas. À primeira vista o que parece é que isso é algo óbvio demais para ser questionado e tornar-se objeto de pesquisa.

Outra questão elementar é que muitos dos técnicos e gestores que atuam nesta política acabam reproduzindo o pensamento do senso comum sem realizar reflexões que problematizem essas questões e deem novos rumos à matricialidade sociofamiliar da Assistência Social. Além disso, parece haver uma ausência de aprofundamento sobre

as especificidades do trabalho social com famílias, operacionalizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), tais como: famílias, gênero, raça, etc.

Como bem observam Couto, Yazbek e Raichelis (2011),

[...] as metodologias de atendimento às famílias precisam ser revistas. Apesar dos avanços teóricos na compreensão desta temática, o padrão burguês de funcionamento familiar continua a pautar a forma de compreender a tarefa de atender as famílias. Há um forte caráter moralista e disciplinador que intervém nas formas de pensar as famílias que deve ser eliminado do trabalho do Suas. Mas isso não se faz apenas pelo enunciado teórico, uma vez que reiteradamente aparece essa característica, que se enraizou no ideário do debate sobre o trabalho com famílias nas políticas sociais. (COUTO; YAZBEK; RAICHELIS, 2011, p. 56-57).

Para superar essas dificuldades, é preciso que sejam criadas condições institucionais a fim de que nasçam novos espaços na estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sejam fortalecidos os já existentes, para debates e reflexões, compostos não apenas por técnicos, mas também por gestores e usuários, de forma a serem qualificados a desenvolverem um pensamento crítico sobre o assunto.

167

4 PARA ENCERRAR

O debate sobre família, como apontado na introdução deste artigo, é algo complexo e antigo, além disso, passível de diversas interpretações e abordagens metodológicas.

Neste trabalho adotou-se a compreensão de que a instituição família é ricamente plural, não podendo se limitar a um único modelo aceito pela sociedade, nem se reduzir a funções preestabelecidas, como a realidade e os estudos neste campo têm provado.

Duas questões merecem ser levantadas para encerrar este debate: familismo e centralidade na mulher. Primeiramente, ao tratar do familismo não se quer dizer que a família deva deixar de ter centralidade na política de Assistência Social, mas que esta centralidade deve alcançar, de fato, famílias, independentemente de como se encontram organizadas, respeitando a autonomia de cada uma delas para responderem ou não às expectativas e/ou intervenções do Estado, sem com isso aumentar a sua responsabilidade no desempenho do cuidado de seus membros. Diante disso, faz-se importante reafirmar que o termo família abrange uma infinidade de possibilidades e formatos, o que significa abarcar, inclusive, aquelas pessoas que decidem por viver fora de núcleos.

168

Em segundo lugar, merece destaque a questão da centralidade na mulher em lugar da centralidade na família e o quesito gênero que está implícito nesta questão. É salutar para a Assistência Social não ser uma política somente para as mulheres, isso a reduziria sobremaneira. Seria um erro gravíssimo, além de uma desconstrução da categoria gênero. Focalizar a abordagem da Assistência Social em mulheres não significa cumprir a transversalidade de gênero, uma vez que essa categoria se constrói a partir das imbricações surgidas nas relações entre os sexos. Esse conceito tem sentido como categoria analítica e explicativa das relações desiguais entre homens e mulheres na sociedade. Desta forma, a focalização nas mulheres da Assistência Social, de forma alguma se configura como uma estratégia de empoderamento, uma vez que deixa de lado intervenções com atores (homens), gerando impactos significativos sobre o cotidiano das mulheres.

Nesta perspectiva, fica evidente que operacionalizar a matricialidade sociofamiliar não se resume ao trabalho com mulheres. É insuficiente que o poder público focalize a sua proteção sobre um único membro

da família. Faz-se fundamental que a abordagem sobre a mulher seja parte da abordagem à família, e não substituta desta.

Ao mesmo tempo, não se pode negar que a centralidade na mulher cumpre um importante serviço ao familismo, ao exigir dela as respostas para a superação das vulnerabilidades vivenciadas pela família.

Por fim, pode-se dizer que o problema da diretriz “matricialidade sociofamiliar” é de natureza metodológica, devido a sua adoção pelo familismo e pela forma equivocada como operacionaliza essa diretriz, reduzindo a abordagem a um único membro do grupo familiar, a mulher, e, conseqüentemente, sobrecarregando-a.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 13.014, de 21 de julho de 2014. Altera as Leis no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no 12.512, de 14 de outubro de 2011, para determinar que os benefícios monetários nelas previstos sejam pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 jul. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social PNAS**. Brasília, 2004.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio; GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. Família: a crise de um modelo hegemônico. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano XV, n. 46, dez. 1994.

CARLOTO, Maria Cassia; MARIANO, Silvana. A Família e o Foco nas Mulheres na Política de Assistência Social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, n. 14, v.2, p. 153-168, jul./dez. 2008.

CARLOTO, Maria Cassia; MARIANO, Silvana. Gênero e Combate à Pobreza: programa bolsa família. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 17, v.3, p. 901-908, set./dez. 2009.

CASTILHO, Cleide de Fátima Viana; CARLOTO, Cássia Maria. O familismo na política de Assistência Social: um reforço à desigualdade de gênero? **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, Londrina, 2010.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS:

apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, Berenice Rojas; *et al.* **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil**: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez Editora, 2011. p. 32-65.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. O futuro do Welfare State na nova ordem mundial. **Lua Nova**, São Paulo, n. 35, p. 73-111, 1995. (on-line). Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n35/a04n35.pdf>>. Acesso em: 16 dez. 2014.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do Welfare State. **Lua Nova**, São Paulo, n.24, p. 84-116, 1991. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451991000200006>. Acesso em: 14 mar. 2012.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs.). **Política Social, Família e Juventude**: uma questão de direitos. 6.ed.São Paulo: Cortez Editora, 2004. p.43-59.

170

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família, Gênero e Assistência. In: CFESS. **O Trabalho do Assistente Social no SUAS**. Brasília: CFESS, 2011. p. 108-117. (Debate Simultâneo).

NEDER, G. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família Brasileira, a base de tudo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

PASSOS, Luana. Estado de Bem-Estar Social: modelos familistas e desfamiliarizadores em países desenvolvidos e no Brasil. In: XIX ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. **População, Governança e Bem-Estar**. Disponível em: <http://abep.info/files/trabalhos/trabalho_completo/TC-8-32-349-383.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2015.

SARTI, Cynthia. Famílias Enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amélia Faller (Org.). **Família**: rede, laços e políticas públicas. 25.ed. São Paulo, 2010. p. 21-36.

SAWAIA, Bader B. Família e Afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amélia Faller (Org.). **Família**: rede, laços e políticas públicas. 25.ed. São Paulo, 2010. p. 39-50.

Recebido: 20/02/2015

Aprovado: 20/05/2015